



Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino,
Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.

EDITAL Nº 02/2016 - FUNDAPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária do Acre (FUNDAPE)** torna pública a realização de processo seletivo simplificado para a seleção de profissionais para atuarem como professor, na forma de prestação de serviço, no Programa Especial do Curso de Licenciatura em Matemática (Convênio/SEE nº 016/2013), que será regulado nos termos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS E INSCRIÇÕES

1.1 Serão destinadas 11 (onze) vagas para os candidatos aprovados que possuam graduação em matemática, sendo 01 (uma) vaga para contratação imediata e 10 (dez) vagas para cadastro de reserva.

1.2 Os candidatos aprovados serão contratados, mediante termo de compromisso e sem vínculo empregatício, para atuar como professor nas localidades onde há oferta do Programa Especial do Curso de Licenciatura em Matemática (Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Brasiléia).

1.3 Os candidatos aprovados desenvolverão atividade exclusivamente de ensino no âmbito do Programa Especial do Curso de Licenciatura em Matemática.

1.4 Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, participar de um curso de capacitação oferecido pela Coordenação do Programa, em data a ser divulgada.

1.5 O processo seletivo será executado pela FUNDAPE.

1.6 A inscrição do processo seletivo será gratuita e deverá ser realizada no período de 08 horas da manhã do dia **01 de fevereiro de 2016, até às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2016**, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <fundape.ufac.br>.

1.7 As provas serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Rio Branco.

1.8 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá requerê-lo por ocasião da inscrição eletrônica, indicando os recursos especiais necessários ao seu atendimento.

1.9 Não serão deferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas após o período de inscrição.

1.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.11 A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos ocorrerá mediante avaliação escrita e de títulos.

2.2 Da avaliação escrita:

a) A avaliação escrita, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em questão(ões) discursiva(s) elaborada(s) pela banca examinadora, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I;

b) A prova escrita ocorrerá no dia **10 de fevereiro de 2016**, de 14:00 horas às 18:00 horas, na cidade de Rio Branco;

c) A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas;

d) A prova será realizada no Laboratório de Estatística da UFAC, na 1ª sala do Bloco Jersey Nunes.

e) O candidato somente terá acesso à sala de realização da prova escrita até às **14:00 horas**;

f) Não serão permitidas consultas e a utilização de qualquer equipamento eletrônico durante a realização da avaliação escrita, importando na eliminação do candidato caso seja surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos examinadores, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado;

g) Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da prova escrita;

h) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova escrita, sob pena de impossibilitar a leitura por parte dos membros da banca examinadora;

i) Somente na hipótese de deferimento de atendimento especial será permitido o preenchimento da prova escrita por pessoa designada pela FUNDAPE;

j) Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e vídeo;

k) O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

2.3 Da avaliação de títulos

a) A avaliação de títulos, de caráter classificatório, será realizada por meio da análise dos currículos cadastrado na Plataforma Lattes e documentos comprobatórios apresentados, tendo como referência os elementos e definições contidos na planilha de pontuação de títulos constante no Anexo II;

b) Os documentos impressos deverão ser entregues pelo candidato no local de realização da avaliação escrita após o término desta;

c) A pontuação máxima da prova de títulos será 11 (onze) pontos, obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NT = \sum(\text{planilha de títulos}) / 10$$

d) Não haverá, sob qualquer hipótese, prorrogação de prazo para o cumprimento do disposto da alínea “b” do item 2.3 deste Edital.

3. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

3.1 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas na avaliação escrita e de títulos.

3.2 No cálculo da nota final, será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

3.3 O resultado preliminar da seleção será publicado no **dia 15 de fevereiro de 2016**, no endereço eletrônico <fundape.ufac.br>, contendo a nota obtida nas avaliações escrita e de títulos.

3.4 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na avaliação escrita.

3.5 Do resultado preliminar caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação, em procedimento a ser regulado em edital próprio.

3.6 O recurso protocolizado será analisado e julgado por comissão designada pela FUNDAPE.

3.7 O resultado final será publicado no **dia 18 de fevereiro de 2016**, no endereço eletrônico <fundape.ufac.br>.

4. DO EMPATE

4.1 São critérios de desempate, em ordem de classificação:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) A maior pontuação na prova de títulos;
- c) A maior média na prova escrita;
- d) Maior tempo de experiência no magistério em Instituição de Ensino Superior;
- e) Maior idade.

4.2 Persistindo o empate, o desempate dar-se-á por sorteio.

5. DA VALIDADE

5.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu resultado final, no sítio eletrônico, podendo ser renovado por igual período.

5.2 O primeiro contrato será formalizado para um período de 04 (quatro) meses correspondente a um semestre letivo, podendo ser renovado por período igual ou inferior, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Ser portador de diploma de graduação registrado e reconhecido na forma da lei ou Certidão de Conclusão de Curso, na área de Matemática;

6.2 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

6.3 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal.

6.4 Apresentar todos os documentos pessoais que se fizerem necessários para investidura no cargo:

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de pessoal física – CPF;
- c) Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;

d) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;

6.5 Cumprir as determinações deste edital.

7. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 O candidato aprovado será contratado na forma de prestação de serviços, regido pelos artigos 593 a 609 do Código Civil, sem vínculo empregatício, com atribuição exclusiva de ensino no âmbito do Programa Especial do Curso de Licenciatura em Matemática.

7.2 O candidato selecionado deverá cumprir com todas as atividades propostas pela coordenação do Programa, juntamente com o seu colegiado no decorrer do desenvolvimento e de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

7.3 Havendo necessidade e a critério da coordenação do programa, o candidato selecionado poderá atuar em qualquer um dos municípios que fazem parte da oferta do programa, sendo acrescido à sua remuneração o valor adicional referente à carga horária de ensino trabalhada.

a) No caso do item 7.4, o profissional receberá, além da remuneração, a ajuda de custo no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por dia correspondente às despesas com hospedagem e alimentação enquanto estiver em atividade pelo programa fora do domicílio de sua residência fixa.

b) As passagens aéreas e/ou terrestres para as atividades designadas pelo programa com relação a locomoção entre os municípios, de acordo com o cronograma estabelecido, serão custeadas pelo Programa.

7.4 Em hipótese alguma, o candidato aprovado poderá transferir, por qualquer modo, o desenvolvimento de suas atribuições a terceiros.

8. REMUNERAÇÃO

8.1 O valor da remuneração do 1º contrato, cujo pagamento será dividido em 4 (quatro) parcelas, observará a carga horária de trabalho semestral atribuída ao bolsista pela Coordenação do Programa – R\$ 66,45 (sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) a hora de trabalho –, de modo que poderá variar de R\$ 2.990,25 – no caso de 1 disciplina de 45 horas – até R\$ 15.948,00 - no caso de 4 disciplinas de 60 horas – por semestre letivo. A base de referência para possíveis contratos subsequentes levará em conta o prazo, a carga horária de cada disciplina e o valor da hora aula de 66,45.

8.2 A carga horária de cada semestre letivo será definida exclusivamente pela Coordenação do Programa.



Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino,
Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.

8.3 Os valores das remunerações, bem como suas parcelas, poderão ser suspensos pela coordenação do curso, caso o candidato não cumpra com as atividades programadas para o semestre a qualquer tempo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado do processo seletivo através de publicação no sítio eletrônico <fundape.ufac.br>

9.2 Os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas estabelecidos no item 1.1 poderão ser convocados para atuarem no programa, caso haja interesse da Instituição, no decorrer do prazo de validade do processo seletivo.

9.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do processo seletivo, valendo para este fim o resultado publicado no sítio da FUNDAPE.

9.4 Candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.

9.5 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, na forma da legislação em vigor (observado o disposto no art. 48, da Lei 9.394/96).

9.6 Os casos omissos serão dirimidos pela FUNDAPE.

Rio Branco - Acre, 29 de janeiro de 2016.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

1. Programa para Prova Escrita

- **Análise:**

- Sequências e Séries de Número Reais;
- Limites de Funções;
- Funções Contínuas;
- Derivadas e Aplicações;
- Máximos e Mínimos;
- Esboços de Curvas;
- Integral (de Riemann) e aplicações.

- **Álgebra Linear e Geometria Analítica:**

- Retas e Planos;
- Cônicas;
- Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares;
- Espaços Vetoriais de Dimensões Finitas;
- Aplicações Lineares.

- **Noções de Aritmética e Estruturas Algébricas:**

- Indução Finita;
- Divisibilidade, M.D.C. e Algoritmo de Divisão;
- O Teorema Fundamental da Aritmética;
- Anéis e suas subestruturas;
- Anéis e Polinômios;
- Extensões do Corpo dos Números Racionais.

2. Referências Bibliográficas

- **Análise:**

1. A VILA, G. **Análise Matemática para Licenciatura**. 1ª Ed. São Paulo: E. Blucher, 2002.
2. FIGUEIREDO, Djairo Guedes. **Análise I**. 2ª Ed. Editora LTC, 1996, 272 p. ISBN 8521610629.
3. LIMA, E. L., “**Análise Real**, vol. I”, coleção Matemática Universitária (SBM), 2001.
4. ÁVILA, Geraldo. **Cálculo I ou II: Funções de uma Variável**. Rio de Janeiro. Livros Técnicos e Científicos. 1989.
5. ÁVILA, Geraldo. **Cálculo III. Funções de Varias Variáveis**. Rio de Janeiro. Livros Técnicos e Científicos – Editora Ltda. 1980.
6. GUIDORIZZI, H.: Um **Curso de Cálculo** (Volumes 01, 02, 03 e 04). LTC, 2001.
7. LEITHOLD, H.: **O Cálculo com Geometria Analítica** (volumes 01 e 02). Harbra, 1994.
8. SWOKOWSKI, Earl W. **Cálculo com Geometria Analítica**. V. 01 e 02; Makron do Brasil, Editora. 1995. São Paulo

• **Álgebra Linear**

1. BOLDRINI, J. L.; S.I.R.; Ribeiro, V. L. Wetzler, H.G., **Álgebra Linear**. Harper-Row, São Paulo.
2. CALLIOLI, C.A.; Domingos, H.H. e Costa, R.C.F., **Álgebra Linear e Aplicações**. 4ª edição, São Paulo, Atual, 1983.
3. KOLMAN, Bernard. **Introdução à álgebra linear com aplicações**. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil.
4. GONÇALVES, Adilson de Sousa e Rita M. L. **Introdução à Álgebra Linear**. Ed. Edgard Blucher Ltda.
5. LIMA, Elon L.: **Álgebra Linear, Coleção Matemática Universitária**, IMPA, Rio de Janeiro, RJ, 1996.
6. STEINBRICH, A. Winterle, P. **Álgebra Linear**. Makron Books.
7. K. Hoffman e R. Kunze. **Álgebra Linear**. LTC, 1970.
8. LIPSCHUTZ, Seymour. **Álgebra Linear**. Makron Books do Brasil Editora Ltda.; Editora McGraw-Hill Ltda.- (coleção Schaum). São Paulo, 1994.

• **Noções de Aritmética e Estruturas Algébricas**

1. HEFEZ, Abramo. **Curso de Álgebra, Coleção Matemática Universitária**, Volume 01, 02 ed., RJ, IMPA, CNPq, 1993.
2. DOMINGUEZ, H. IEZZE, G. **Álgebra Moderna**. 4ª Ed. São Paulo: Atual – 2004.
3. SANTOS, José Plínio de Oliveira. **Introdução à teoria dos Números**. Rio de Janeiro: IMPA – 2007.
4. GONÇALVES, A. **Introdução a Álgebra**. Projeto Euclides, 4ª. Edição – IMPA – Rio de Janeiro, 1999.
5. MONTEIRO, L. H. JACY MONTEIRO. **Elementos de Álgebra**. 2ª Ed. LTC-Editora S.A.: Rio de Janeiro, 1978.
6. GARCIA, Arnaldo e LEQUAIN, Yves. **Elementos de Álgebra**. Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – Projeto Euclides, Rio de Janeiro, 2002.
7. ALENCAR Filho, Edgard de. **Teoria Elementar dos Números**. Nobel, São Paulo, 1987.

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS

ITEM I: TITULAÇÃO MÁXIMA (pontuação não cumulativa)			
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Doutorado na área	15,00	1	15,00
Doutorado em área afim	10,00	1	10,00
Mestrado na área	7,50	1	7,50
Mestrado em área afim	5,00	1	5,00
Especialização na área	3,00	1	3,00
Especialização em área afim	2,00	1	2,00
Graduação	1,00	1	1,00
Pontuação máxima do item I			15,00

ITEM II: FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Pós-Doutorado na área	5,00	1	5,00
Pós-Doutorado em área afim	2,50	1	2,50
Residências (diferentes áreas)	1,00	5	5,00
Aperfeiçoamento/atualização na área	0,50	10	5,00
Aperfeiçoamento/atualização em área afim	0,50	10	5,00
Estágio Profissional na área (C.H ≥ 60h)	0,50	10	5,00
Pontuação máxima do item I			5,00
Excluindo o Pós-Doutorado todos os subitens serão contabilizados se realizados nos últimos cinco anos.			

ITEM III: EXPERIÊNCIA NO ENSINO			
Discriminação	Valor Simples da h/a	Quantidade Máxima	Limite Superior
1. MINISTRAÇÃO DE AULA EM CURSO			
Doutorado	0,05	100	5,00
Mestrado	0,04	100	4,00
Especialização	0,03	100	3,00
Aperfeiçoamento/atualização	0,02	100	2,00
Graduação	0,02	400	8,00
Ensino Fundamental/Médio	0,01	200	2,00
Limite Máximo de pontuação do Subitem III. 1			10,00



Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino,
Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
2. ORIENTAÇÃO / CO-ORIENTAÇÃO			
Doutorado	2,40	2	4,80
Mestrado	1,60	3	4,80
Co-orientação Doutorado	2,00	2	4,00
Co-orientação Mestrado	1,40	3	4,20
Especialização	1,30	3	3,90
Graduação TCC/Monografia	1,20	4	4,80
PET	1,20	4	4,80
Iniciação Científica	1,20	4	4,80
Monitoria	0,60	4	2,40
Limite Máximo de pontuação do Subitem III. 2			6,00

3. BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO/QUALIFICAÇÃO			
Doutorado	2,00	2	4,00
Mestrado	1,50	2	3,00
Qualificação Doutorado	1,20	4	4,80
Qualificação Mestrado	1,00	3	3,00
Especialização	1,00	3	3,00
Graduação	0,80	4	3,20
Limite Máximo de pontuação III.3			4,00
Pontuação Máxima do Item III			20,00

ITEM IV: EXPERIÊNCIA NA PESQUISA (últimos 5 anos)			
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite
1. PESQUISA CONCLUÍDA			
Coordenador / Pesquisador	2,00	2	4,00
Colaborador / Auxiliar	1,00	4	4,00
Limite Máximo de pontuação do subitem IV.1			4,00
2. PUBLICAÇÃO			
Na área			
Livro com ISBN - Autor / Co-autor	4,00	3	12,00
Livro com ISBN - Organizador	2,00	2	4,00
Capítulo de livro com ISBN	2,00	4	8,00
Prefácio / Apresentação de Livro com ISBN	1,00	4	4,00
Livro sem ISBN - Autor / Co-autor	2,00	3	6,00
Artigo em periódico indexado em Base internacional	3,20	5	16,00
Artigo em periódico indexado em Base nacional	2,00	8	16,00
Artigo em periódico não indexado	1,00	8	8,00

Artigo em revista eletrônica Indexada	2,00	8	16,00
Outros trabalhos (jornal, Magazine...)	0,50	4	2,00
Trabalho completo em anais de Evento	1,50	8	12,00
Resumo expandido em anais de Evento	0,70	8	5,60
Resumo simples em anais de Evento	0,50	4	2,00
Em área afim			
Livro com ISBN	2,00	2	4,00
Livro com ISBN - Organizador	1,00	1	1,00
Capítulo de livro com ISBN	1,00	2	2,00
Prefácio / Apresentação de Livro com ISBN	0,50	2	1,00
Artigo em periódico indexado em Base internacional	1,60	3	4,80
Artigo em periódico indexado em base nacional	1,00	4	4,00
Artigo em periódico não indexado	0,50	4	2,00
Artigo em revista eletrônica Indexada	1,00	4	4,00
Outros trabalhos (jornal, Magazine...)	0,30	2	0,60
Trabalho completo em anais de Evento	0,70	4	2,80
Resumo expandido em anais de Evento	0,40	4	1,60
Resumo simples em anais de Evento	0,30	2	0,60
Limite Máximo de pontuação do subitem IV.2			16,00
Pontuação máxima do item IV			20,00

ITEM V: EXPERIÊNCIA NA EXTENSÃO (últimos 5 anos)			
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
1. PROJETO CONCLUÍDO			
Coordenador / Pesquisador	2,00	5	10,00
Colaborador / Auxiliar	1,00	10	10,00
Limite Máximo de pontuação do subitem V.1			10,00



Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino,
Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.

Discriminação	Valor Simples da h/a	Quantidade Máxima	Limite Superior
2. MINISTRANTE DE CURSO / Mini-curso			
Curso / Mini-Curso na Área	0,02	250	5,00
Curso / Mini-Curso em Área afim	0,01	500	5,00
Limite Máximo de pontuação do subitem V.2			5,00

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTO			
Organizador/Coordenador	1,00	5	5,00
Membro da comissão organizadora	0,50	4	2,00
Expositor	0,50	10	5,00
Conferencista	1,00	5	5,00
Coordenador de mesa redonda	0,50	4	2,00
Limite Máximo de pontuação do subitem V.3			5,00
Pontuação máxima do item V			20,00

ITEM VI: ATIVIDADE ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA (últimos 5 anos)			
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite
Direção de Centro, Faculdade ou Instituto	2,00	5	10,00
Direção de Departamento ou Coordenação de Curso	1,00	10	10,00
Coordenador de Núcleo de Área	1,00	10	10,00
Membro de Conselho e/ou Colegiado de Curso	0,50	20	10,00
Membro de Comissão Permanente	1,00	10	10,00
Tutoria de Grupos PET	1,00	10	10,00
Participação de Conselho Editorial de Revista Científica como Editor	1,00	10	10,00
Participação de Conselho Editorial de Revista Científica como Membro	0,50	20	10,00
Participação em Banca de Seleção para docente efetivo	0,8	10	8,00
Participação em Banca de Seleção para docente temporário	0,6	10	6,00
Curador de coleções Científicas	1	10	10,00
Participação em Banca de Seleção para Programa de Pós-Graduação	0,06	2	0,12
Direção de Instituição de Educação Básica	1	10	10,00



Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino,
Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.

Membro de Comissão/Conselho Técnico e Científico	0,5	20	10,00
Pontuação máxima do item VI			10,00

ITEM VII: PRODUÇÃO TÉCNICA E/OU TECNOLÓGICA

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite
Patente registrada	2,00	5	10,00
Confecção de aerofoto-grama, Mapa e maquete	0,50	20	10,00
Construção de protótipo, Equipamento e instrumento	1,00	10	10,00
Produção de software/vídeo técnico-Científico (certificado)	1,00	10	10,00
Construção de site educacional	0,50	20	10,00
Elaboração material didático	0,50	20	10,00
Elaboração de banco de dado Divulgado, catalogado e publicado	1,00	10	10,00
Consultoria técnica	0,50	20	10,00
Parecer técnico	0,50	20	10,00
Relatório técnico	0,50	20	10,00
Webmaster	0,50	20	10,00
Tv / Rádio Universitária	0,50	20	10,00
Pontuação máxima do item VII			10,00
PONTUAÇÃO TOTAL DA TABELA (Itens I a VII)			100,00

ITEM VIII: ATIVIDADES ARTÍSTICAS PROFISSIONAIS (ÁREAS: ARTES CÊNICAS E MÚSICA)

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite
Participação em exposição e apresentação artística nacional (individual/camerista)	1,00	10	10,00
Participação em exposição e apresentação artística internacional (individual/camerista)	2,00	5	10,00
Participação em exposição e apresentação artística local (individual ou coletiva)	0,50	20	10,00
Participação em exposição e apresentação artística nacional (coletiva)	1,00	10	10,00



Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino,
Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.

Participação em exposição e apresentação artística internacional (coletiva)	1,00	10	10,00
Participação artística premiada em evento local	1,00	10	10,00
Participação artística premiada em evento nacional ou internacional	2,00	5	10,00
Autoria de arranjo musical apresentado em concerto e/ou gravado em CD/DVD	2,00	5	10,00
Autoria de obra gravada em CD/DVD	1,00	10	10,00
Direção musical, regência ou apresentação como solista em concerto internacional	2,00	5	10,00
Direção musical, regência ou apresentação como solista em concerto regional / nacional	1,00	10	10,00
Participação como intérprete (solista) em gravação de CD/DVD	1,00	10	10,00
Participação como intérprete (músico de conjunto) em gravação de CD/DVD	0,50	20	10,00
Participação em evento artístico-cultural como conferencista e/ou artista convidado	2,00	5	10,00
Trabalho técnico e artístico especializado em cinema	1,00	10	10,00
Participação em obra e produção artística amadora ou profissional de reconhecido mérito como:	-	-	-
Encenador/diretor teatral	2,00	5	10,00
Ator	2,00	5	10,00
Produtor	2,00	5	10,00
Dramaturgo	2,00	5	10,00



Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino,
Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.

Coreógrafo	2,00	5	10,00
Cenógrafo	2,00	5	10,00
Iluminador	2,00	5	10,00
Figurista	2,00	5	10,00
Dançarino	1,00	10	10,00
Dramaturgista	1,00	10	10,00
Maquiador	1,00	10	10,00
Diretor de cena (técnico)	1,00	10	10,00
Participação como artista plástico em exposição individual	2,00	5	10,00
Participação como artista plástico em exposição coletiva	1,00	10	10,00
Curadoria de exposição artística ou evento literário	1,00	10	10,00
Design de exposição artística	1,00	10	10,00
Coordenador de Projeto Artístico, Cultural ou de Pesquisa financiado através de edital público	2,00	5	10,00
Pontuação máxima do item VIII			10,00
PONTUAÇÃO TOTAL DA TABELA COM O ÍTEM VIII			110,00